

PORTARIA Nº 076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 028/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 028/2024** que tem como objeto: A contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2024, na cidade de Teresina-PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

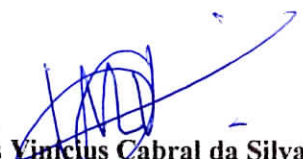
Servidor	Matrícula	CPF
Vanessa Alves Ribeiro-Gestor	920324	606.267.903-79
Geane da Silva Ribeiro Saraiva- Fiscal	221319	446.660.713-34

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação de serviço e Atestar em Nota Fiscal o sua efetiva realização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES



Avaliações SEAMA e SAEB. No ano em que não houver SAEB no 9º ano, para efeito de cálculo do IDET Anos Finais da escola, será utilizado o resultado da última edição do IDEB.

IDET = (IDE_9º ano + IDEB ANOS FINAIS)/2

As autoridades educacionais podem, por exemplo, financiar programas para promover o desenvolvimento educacional das escolas em que os alunos apresentam baixo desempenho. Assim, monitorar as escolas financiadas, para verificar se elas apresentam uma melhora de desempenho, é fundamental. Aliás, o financiador poderia estipular previamente o avanço desejado no indicador como contrapartida para a liberação de recursos.

SEMUJ

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **KLEBER ALBERTO DA SILVA CARVALHO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 665.081.423-72 e RG nº 2432001 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6290/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0013514-36**, Data: 14/02/1989. Imóvel: Hum (01) lote de terreno, situado na quadra 88 (oitenta e oito) no Parque Plauí, nesta cidade, do lote nº 04 (quatro) com 15 (quinze) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com o lote 03; ao sul 40 metros com o lote 06; a leste 15 metros com Av. Presidente Médici e ao oeste 15 metros com o lote 02 (dois).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação N° 2-1456533-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de outubro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **KLEBER ALBERTO DA SILVA CARVALHO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de Outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **EDITE ROSA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 713.013.643-04 e RG nº 205532 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6620/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0070752-12**, Data: 26/07/2024. Imóvel: um terreno situado na Quadra C, Lote 24, Beco III, N° S/N, Bairro Flores, em Timon – MA, medindo 15,00, sentido Norte para Lote 25, lado Oeste medindo 8,00m, limitando-se com Beco III; lado Leste medindo 8,00m, limitando-se com Lote 09; lado Sul medindo 15,00m, limitando-se com Lote 23; Área regular de 120,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação N° 2-1456279-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de outubro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **EDITE ROSA DOS SANTOS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de Outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024 TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 070/2024

Faz saber a **MARCOS JOELDES DE LIMA VARAO** CNPJ/CPF: 563.010.223-00 endereço: **RUA OURO, QUADRA 116-A, LOTE 07-B, BAIRRO JOIA, TIMON-MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 070/2024** datado em 23 de outubro de 2024, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 23 de outubro de 2024.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

SEMDES

PORTARIA Nº 076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 028/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 028/2024** que tem como objeto: A contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/21, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2024, na cidade de Teresina-PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula	CPF
Vanessa Alves Ribeiro-Gestor	920324	606.267.903-79
Geane da Silva Ribeiro Saraiva-Fiscal	221319	446.660.713-34

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação de serviço e Atestar em Nota Fiscal o sua efetiva realização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 086/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços comuns de adequação da estrutura física para atendimento as normas de acessibilidade e combate a incêndio nas escolas da rede municipal de ensino de Timon-MA. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2024; Liberação nº 378/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o número 51.926.212/0001-35. Contratada: CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 04.502.272/0001-40. Valor total estimado: R\$ R\$ 647.929,09. Dotação Orçamentária: I. Fonte de Recursos: FUNDEB, II. Elemento de Despesa: 4.4.90.51, III. Projeto de Atividade: 12.361.1009.1719.0000/12.365.1009.1720.0000. Data: 16/09/2024. Vigência: 12 meses.